PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.012, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

09.000 09.001		DEPARTAME Engenharia	NTO	DE OBRAS	SEF	RVIÇOS MUNIC	CIPAIS	
09.001.15.451.0025.2.018		Manutenção	dos	Serviços	de	Engenharia,	Planejamento	е
4.4.90.52.00.00.00	1000	Fiscalização Equipamentos	s e Ma	iterial Perm	anen	te	R\$ 7.000,	00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403 de 13 de Dezembro de 2021:

09.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS M	MUNICIPAIS			
09.002	Engenharia				
09.002.15.451.0025.1.051	Revitalização Estação Ferroviária				
4.4.90.52.00.00.00 1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00			

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial Município, Jornal <u>Juluma de Nerte</u> nº 9.266 de 19:05:22 fi(s) <u>B6</u>